



Estudo Técnico Preliminar

DOCUMENTO CONSTITUTIVO DA PRIMEIRA ETAPA DO PLANEJAMENTO Art. 5º XX Lei 14.133/2021

1. OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E REPAROS NA REDE MUNICIPAL DA SECRETARIA DE ESPORTE, INCLUSO PISTA DE CAMINHA, GINÁSIOS DE ESPORTE, CAMPOS DE FUTEBOL, ACADEMIAS, COMPLEXOS ESPORTIVOS, PISTAS DE SKATE E ÁREA DE LAZER.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. Tendo em vista que as áreas de lazer públicas do Município de Itapevi, pertencentes à Secretaria de Esportes, encontram-se degradadas, observa-se que o Município não dispõe de mão de obra e aparelhamento suficientes para realizar as devidas manutenções. Dessa forma, faz-se necessária a contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção e reparos, incluindo o fornecimento de materiais, aparelhamento e mão de obra.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1. A contratação de empresa para realizar os serviços de manutenção foi prevista no plano anual de contratações de 2025.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Alguns dos requisitos e parâmetros que devem ser adotados para garantir a correta execução da obra em total conformidade com legislação e regulamentações vigentes com padrão mínimo de qualidade são:

- 4.1.1.** Comprovação de capacidade técnica para execução de projetos semelhantes ao objeto;
 - 4.1.2.** Comprovação de disponibilidade de recursos para execução dos serviços totais;
 - 4.1.3.** Estrutura que assegure o cumprimento dos prazos definidos;
 - 4.1.4.** Utilização de materiais e técnicas compatíveis com o padrão estabelecido;
 - 4.1.5.** Cumprimento com todas regulamentações legais e trabalhistas;
 - 4.1.6.** Acessibilidade universal aos locais que forem afetados pelas obras.
 - 4.1.7.** Capacidade de gerir o tráfego adequado, afetando minimamente a rotina da cidade.
 - 4.1.8.** Garantias e assistência técnica por período adequado após finalização das obras.
- 4.2.** Os serviços somente deverão ser executados após solicitação do gestor do contrato.



Estudo Técnico Preliminar

DOCUMENTO CONSTITUTIVO DA PRIMEIRA ETAPA DO PLANEJAMENTO Art. 5º XX Lei 14.133/2021

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

5.1. As quantidades estimadas serão baseadas na demanda encaminhada pela Secretaria de Esportes e Lazer.

6. LEVANTAMENTO DO MERCADO

6.1. Durante a pesquisa de mercado, foram analisadas contratações semelhantes disponíveis no portal compras.gov.br, além das contratações anteriormente realizadas por esta Secretaria. É relevante observar que manutenções e reparos são constantemente necessários devido ao grande número de prédios sob a responsabilidade da Secretaria de Saúde.

6.2. Para a coleta e análise de serviços e valores, serão empregadas as bases de dados do SINAPI, da FDE, da CDHU e do SIURB.

6.3. Os serviços adotados devem ser baseados nos contratos anteriores de reparos, variando suas quantidades de acordo com o utilizado nos últimos registros de preços e também aos serviços necessários constatados em vistorias das unidades de saúde.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. Para sanar as necessidades de manutenções nas unidades, foi consensual a necessidade de contratar uma empresa para realizar as manutenções, reparos e pinturas uma vez que a administração não dispõe de material e maquinário suficiente para execução dos serviços.

7.2. Opta-se pelo sistema de registro de preços para os serviços de manutenção das unidades, dado que os desgastes são imprevisíveis. Nesse contexto, a manutenção deve ser realizada prontamente, uma vez que esses defeitos podem gerar maiores problemas.

7.3. O Registro de Preços oferece segurança jurídica tanto para a administração pública quanto para os fornecedores participantes da licitação. Ao registrar os preços e condições negociadas, estabelece um compromisso entre as partes, garantindo a estabilidade dos valores durante um período determinado.

7.4. Além disso, simplifica procedimentos administrativos futuros, eliminando a necessidade de novas negociações de preço a cada compra, o que agiliza os processos de contratação. Isso resulta em economia de tempo e recursos para a administração pública, além de proporcionar uma previsibilidade orçamentária mais eficiente.

7.5. Outro benefício do Registro de Preços é a possibilidade de ampliar a competitividade entre os fornecedores. Com os preços e condições estabelecidos e registrados, outras empresas



Estudo Técnico Preliminar

DOCUMENTO CONSTITUTIVO DA PRIMEIRA ETAPA DO PLANEJAMENTO Art. 5º XX Lei 14.133/2021

têm acesso às mesmas condições, o que estimula a concorrência e pode levar a preços mais vantajosos para a administração pública.

7.6. Adicionalmente, o Registro de Preços contribui para a transparência do processo licitatório, uma vez que os termos acordados, os participantes e os valores registrados ficam documentados de forma pública. Isso fortalece a confiança da sociedade na lisura das contratações governamentais, reduzindo a possibilidade de questionamentos e contestações.

7.7. Considerando todos esses benefícios, sugere-se neste estudo técnico preliminar a utilização do Registro de Preços, entendendo que em um processo licitatório, ele proporciona segurança jurídica, agilidade, economia de recursos, ampliação da competitividade e transparência, promovendo uma gestão pública mais eficiente e responsável.

8. ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

8.1. A planilha orçamentária com a estimativa de preço encontra-se junto a documentação complementar para esta contratação.

8.2. A base para a estimativa de valor foram as planilhas públicas de referência FDE, SINAPI, SIURB e CDHU.

9. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. Por se tratar de um serviço de manutenção realizado de acordo com a demanda, torna-se inviável o parcelamento da contratação.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. Não há contratações correlatas ou interdependentes que afetem a viabilidade desta demanda de contratação.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Esta contratação visa garantir o funcionamento contínuo e eficiente das unidades, assegurando a correção oportuna de problemas existentes e a rápida intervenção em quaisquer novas situações que possam surgir. O objetivo é proporcionar um ambiente seguro e bem mantido para todos os usuários, além de otimizar o uso dos recursos disponíveis ao atender apenas às demandas reais e necessárias para a manutenção.



Estudo Técnico Preliminar

DOCUMENTO CONSTITUTIVO DA PRIMEIRA ETAPA DO PLANEJAMENTO Art. 5º XX Lei 14.133/2021

12. PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Não há necessidade de se fazerem adequações ambientais, pois se trata de manutenção de equipamento já existente em pleno funcionamento.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTO

13.1. As manutenções podem gerar impactos de acordo com os serviços prestados, sendo alguns deles:

- Resíduos sólidos: Em caso de necessidade de demolição, retirada, escavações serão gerados resíduos de diversas espécies que deverão ser descartados nos locais licenciados.
- Consumo de recursos naturais: Alguns dos serviços serão de substituição, sendo gastos mais recursos naturais podendo contribuir para degradação ambiental e escassez de recursos.
- Impactos durante o Transporte: O transporte de materiais e equipamentos para o local da obra pode gerar emissões de poluentes atmosféricos e contribuir para o congestionamento do tráfego, especialmente se não forem adotadas medidas adequadas de logística.

13.2. Para mitigar esses impactos, é importante adotar medidas de controle ambiental durante todas as fases do projeto, como:

- Utilização de técnicas de reutilização e reciclagem de materiais;
- Implementação de práticas de controle de emissões atmosféricas, como o uso de equipamentos com tecnologia de controle de poluição;
- Adoção de medidas para reduzir o consumo de recursos naturais e a otimização do uso de água;
- Realização de estudos de impacto ambiental e implementação de medidas de mitigação adequadas;



Estudo Técnico Preliminar

DOCUMENTO CONSTITUTIVO DA PRIMEIRA ETAPA DO PLANEJAMENTO Art. 5º XX Lei 14.133/2021

- Monitoramento ambiental durante a execução da obra para garantir o cumprimento das normas ambientais e a minimização dos impactos.

13.3. Ao considerar e mitigar os impactos ambientais, é possível realizar a obra de forma mais sustentável, reduzindo o seu potencial de degradação ambiental e contribuindo para a preservação do meio ambiente.

14. VIABILIDADE

14.1. Com base nos Estudos Preliminares realizados, a Equipe de Planejamento da Contratação considera como viável e imprescindível a contratação para atender a demanda dos serviços de manutenção das unidades escolares.

15. ANÁLISE DOS RISCOS

15.1. Riscos Ambientais

- a) Resíduos: A eliminação inadequada de resíduos de manutenção pode causar impacto ambiental negativo.
- b) Poluição: Produtos e substâncias usadas podem poluir o meio ambiente se não forem descartados corretamente.

15.2. Risco de Qualidade Inferior

- a) Execução: Serviços de manutenção realizados de forma inadequada podem comprometer a qualidade e a eficácia dos reparos.
- b) Materiais: Uso de materiais de baixa qualidade pode levar a problemas recorrentes e necessidade de novas intervenções.

15.3. Risco de Contaminação

- a) Ambiente: A manutenção de sistemas de água ou de esgoto pode resultar em contaminação se não forem seguidas as normas de segurança e higiene.
- b) Superfícies: Poeira e resíduos gerados durante os reparos podem afetar a qualidade do ambiente interno, especialmente em áreas sensíveis como salas de aula. Risco de Danos Estruturais.



Estudo Técnico Preliminar

DOCUMENTO CONSTITUTIVO DA PRIMEIRA ETAPA DO PLANEJAMENTO Art. 5º XX Lei 14.133/2021

- a) Impacto nas Estruturas: Intervenções inadequadas podem comprometer a integridade estrutural do prédio, levando a problemas graves e custos elevados para reparos adicionais.
- b) Riscos de Colapso: Se não forem seguidas as práticas corretas, reparos inadequados podem resultar em colapso parcial ou total de estruturas.

15.4. Estratégias de Mitigação de Riscos

- Realizar treinamentos regulares sobre segurança do trabalho para toda a equipe envolvida na obra.
- Implementar medidas de controle de poluição, como o uso de barreiras de contenção e sistemas de tratamento de água.
- Estabelecer um plano de gerenciamento de resíduos para garantir o descarte adequado dos materiais asfálticos.
- Manter um estoque de materiais suficiente para evitar atrasos na entrega da obra.
- Realizar inspeções regulares para garantir a conformidade com as especificações técnicas e os padrões de qualidade.
- Estabelecer um fundo de reserva para lidar com despesas imprevistas.



Estudo Técnico Preliminar

DOCUMENTO CONSTITUTIVO DA PRIMEIRA ETAPA DO PLANEJAMENTO Art. 5º XX Lei 14.133/2021

16. MATRIZ DE RISCOS

	Definição do Risco	Descrição	Atribuição	Ações para Mitigação
1	Estimativa de prazo de OBRAS incorreta	A CONTRATADA atrasa na entrega das OBRAS ou etapa das OBRAS	CONTRATADA	Sanções contratuais impostas a CONTRATADA por atraso na entrega das OBRAS ou etapa das OBRAS
2	Obsolescência a segurança, a robustez e funcionamento da tecnologia	Garantir a qualidade dos bens para devida prestação de serviços	CONTRATADA	Exigência de qualificação técnica no EDITAL e fiscalização da execução
3	Roubo, furto, vandalismo, depredações, perdas	Custos adicionais causados por roubo, furto, vandalismo, depredação ou perda	CONTRATADA	O CONTRATO prevê que nestes casos os custos deverão ser arcados pela CONTRATADA, CONTRATADA deve contratar seguros
4	Segurança no trabalho	Custos causados por acidentes de trabalho, segurança inadequada ou ausente	CONTRATADA	O CONTRATO prevê que nestes casos os custos deverão ser arcados pela CONTRATADA, capacitação do pessoal
5	Encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais	Pagamento dos custos trabalhistas decorrentes de contratação de pessoal, encargos tributários e comerciais	CONTRATADA	O CONTRATO prevê que nestes casos os custos deverão ser arcados pela CONTRATADA e fiscalização
6	Responsabilidade civil quanto a terceiros	Custos por prejuízos causados a terceiros	CONTRATADA	O CONTRATO prevê que nestes casos os custos deverão ser arcados pela CONTRATADA, contratação de seguros pela CONTRATADA
7	Casos fortuitos ou força maior	Custos gerados por caso fortuito ou força maior	CONTRATANTE	Seguros exigidos da CONTRATADA no



Estudo Técnico Preliminar

DOCUMENTO CONSTITUTIVO DA PRIMEIRA ETAPA DO PLANEJAMENTO Art. 5º XX Lei 14.133/2021

				CONTRATO, reequilíbrio econômico financeiro
8	Falhas de execução	Defeitos de execução nas OBRAS ou SERVICOS	CONTRATADA	Exigência de qualificação técnica no EDITAL, fiscalização da execução, seguro garantia, qualificação técnica de subcontratados e aplicação de sanções.
9	Falta de recursos para a execução das OBRAS e/ou SERVICOS	CONTRATADA não possui os recursos ou não obtém financiamento para a execução das OBRAS e/ou SERVICOS	CONTRATADA	Exigência no EDITAL de comprovação por parte da licitante de que possui capacidade financeira compatível com os investimentos previstos e aplicação de sanções.
10	Atraso da operação	Atraso no início da operação após a emissão da ordem de serviço causada pela CONTRATADA	CONTRATADA	Equipe qualificada, fiscalização do MUNICÍPIO, sanções contratuais
11	Ações judiciais contra a CONTRATADA	Custos gerados por processos vencidos por terceiros contra a CONTRATADA	CONTRATADA	Seguro de responsabilidade civil, governança corporativa, cláusula que exclua a responsabilidade subsidiária do Município
12	Custos trabalhistas	Custos gerados por ações trabalhistas ou custos acima do estimado	CONTRATADA	Assistência jurídica, governança corporativa e cláusulas que excluam a responsabilidade do Município
13	Negligência na gestão do CONTRATO	Custos gerados por má-gestão ou negligência na execução do CONTRATO por parte da CONTRATADA	CONTRATADA	Exigência de qualificação técnica no EDITAL, fiscalização da execução, seguro garantia e aplicação de sanções
14	Alterações nas especificações de serviços	Alteração nas especificações da prestação de serviço após a	CONTRATANTE	Exigência no EDITAL comprovação de qualidade/especificações



Estudo Técnico Preliminar

DOCUMENTO CONSTITUTIVO DA PRIMEIRA ETAPA DO PLANEJAMENTO Art. 5º XX Lei 14.133/2021

		assinatura do contrato, salvo culpa da CONTRATADA.		dos equipamentos e materiais utilizados bem como garantia
15	Interrupção ou falha de fornecimento de materiais, insumos e serviços	Interrupção ou falha na rede de fornecedores pelos contratados, interrompendo a prestação de serviço	CONTRATADA	Exigência no EDITAL de comprovação de qualidade/especificações dos equipamentos e materiais utilizados em quantidade adequada, fiscalização e aplicação de sanções pelo descumprimento do contrato.

Elaboração do ETP

.....
Diego Gomes de Souza

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS URBANOS**

.....
Marcos de Oliveira Anjos